



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo Ata de Reunião Ordinária

Aos dois dias do mês de setembro de 2020, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Marco Antonio Bacarin; e a secretária Manoela André Avelino.

Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.007845/2020-81 – Ata da reunião de 26 de agosto de 2020;*
2. *Processo nº 43.005788/2020-04 – Serviços de atendimento domiciliar (home care);*
3. *Processo nº 19.008.029275/2020-35 – CAAPSML/GADM – Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos;*
4. *Processo nº 43.007908/2020-08 – Encaminhamento à COGEM;*
5. *Processo nº 43.007878/2020-21 – Solicitação de Estudo Atuarial Previdenciário*

A reunião iniciou pela leitura, conferência e assinatura eletrônica da ata da reunião ocorrida em 26 de agosto de 2020. Em seguida, foi produzido o Despacho Administrativo nº 15662, pelo qual as conselheiras solicitam justificativa por escrito a respeito do não comparecimento dos profissionais solicitados para a presente reunião, bem como, convocam a diretora de saúde e profissional da Auditoria Médica para 09/09/2020 às 09 horas. Em seguida, foi apreciado o Processo 19.008.029275/2020-35, o qual dispõe a respeito do registro de preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos. Após avaliação, o Conselho deliberou pela autorização da solicitação, desde que cumpridas as formalidades legais. A seguir, foi iniciado o Processo SEI nº 43.007908/2020-08, o qual, através do Despacho Administrativo 15664, demonstra as atribuições do Conselho Administrativo, presente no Art. 143 da Lei Municipal 11348/2011, assim como, o constante no Art. 160 do mesmo regimento, e que estabelece as competências inerentes ao superintendente da CAAPSML. Ainda de acordo com o referido Despacho, foi encaminhada para avaliação do Conselho, Proposta para a LOA 2021, entretanto, tal encaminhamento se deu com prazo exíguo, impossibilitando a avaliação a respeito do projeto. Todavia, o Conselho elaborou e encaminhou parecer para a Superintendência, porém, o mesmo não havia sido direcionado para a Secretaria de Planejamento até a presente data. Isto posto, as conselheiras solicitaram que se direcione o mencionado parecer, bem como, encaminhe-se este Processo à Corregedoria “*para que se apure o não cumprimento das normas estabelecidas na Lei 11.348/2011 a fim de cobrar tal responsabilização*”. Em seguida, foi criado o Processo Sei nº 43.007909/2020-44, informando que, além do tempo escasso em que foi encaminhado o projeto da LOA/2021 para análise e manifestação desse Conselho, atentou-se também, que na mesma data, o referido projeto foi encaminhado à Secretaria de Planejamento, ainda que o Conselho não tivesse emitido parecer para aprovação. Foi informado pelo superintendente que ao tomar conhecimento da não aprovação pelo CA de alguns itens previstos na elaboração do orçamento CAAPSML/LOA/2021 (Alienação de Terrenos e redução da taxa de administração), este aguardou agendamento naqueles dias, com a Diretoria\Assessoria, a fim de retomar as discussões sobre o assunto para, se possível, alterar o que havia sido proposto. Ainda segundo o superintendente, mesmo com o tempo exíguo, a LOA/2021 encontra-se na fase de “audiência pública”, podendo receber propostas e modificações. A conselheira Ester alertou pelo não cumprimento do protocolo legal, considerando absurda a atitude da Superintendência, uma vez que não respeitou o que determina a Lei, ou mesmo, “impediu” que o Conselho cumprisse seu papel legal. As conselheiras destacaram que a respeito da “*indicação da alienação de imóveis e suspensão da Taxa Administrativa do Fundo de Previdência, importante deixar claro que em nenhum momento estes assuntos de extrema relevância, foram trazidos antecipadamente ao*

Conselho, bem como a proposta da LOA para discussões, haja vista que é prerrogativa deste Conselho as aprovações de tais medidas, conforme conta na Lei 11.348/2011 da CAAPSM.” Foi, então, solicitada a apresentação das documentações atualizadas de avaliação dos imóveis, e comprobatórias da propriedade dos mesmos, assim como, que se aponte em qual Órgão estão registrados contabilmente na CAAPSM. Solicitou-se também estudo atualizado do Atuário Previdenciário, considerando as receitas e despesas para o ano de 2021, e apresentação de um Plano de Amortização e Aportes necessários para o equacionamento do Déficit Financeiro e Actuarial do Fundo. Por fim, foi produzido o Ofício 020/2020 encaminhado à Câmara Municipal de Londrina, informando acerca da situação referente à proposta da LOA/2021. Foi agendada reunião extraordinária para 03 de setembro de 2020 às 19 horas. Encerre-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 13/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 14/10/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 14/10/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4334800** e o código CRC **113031C8**.